



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº26/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

6 de março de 2025

Processo seletivo simplificado para contratação de estudantes estagiários no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

O Diretor Geral *Campus* Muzambinho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estagiário para atuação no Laboratório de Culturas Anuais do *Campus* Muzambinho, nos termos descritos por este documento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se à contratação de estagiário, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo *Campus* Muzambinho, do IFSULDEMINAS.
- 1.2. Os estagiários selecionados atuarão de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recursos descentralizados pelo *Campus* Muzambinho.
- 1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O estudante selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio do programa de Assistência Estudantil.
- 1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no *Campus*.

2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

- 2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1

Função	Local Atuação	Requisitos Necessários	Carga horária de atividades semanais	Nº de Vagas
---------------	----------------------	-------------------------------	---	--------------------

Estagiário	Laboratório de Culturas Anuais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, faltando no mínimo 1 ano para a conclusão do curso (1º ao 6º período), preferencialmente: Engenharia Agrônômica 2. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a acumulação apenas com auxílio estudantil; 3. Prioritariamente apresentar vulnerabilidade econômica; 4. Possuir CORA igual ou superior a 6,0; 5. Habilidade para trabalhar em equipe e desenvolver as atividades inerentes ao Laboratório; 6. Ter boa comunicação verbal e escrita, habilidade para tratar com pessoas; 7. Ter disponibilidade para se dedicar por 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, todas atividades exclusivas do programa, sendo estas atividades presenciais. 8. Ter experiência comprovada com culturas anuais. 	20 horas Semanais/ 4 horas diárias	1 vaga - de acordo com a necessidade do Laboratório e horários de aulas
------------	--------------------------------	---	------------------------------------	---

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais e vale transporte no valor de R\$ 10,00 por dia de estágio realizado.

2.3. As atribuições dos estudantes estagiários são:

- I. Auxiliar os servidores responsáveis pela Coordenação do Laboratório;
- II. Responsabilizar-se pela organização e manutenção dos materiais e equipamento do Laboratório de Culturas Anuais;
- III. Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Laboratório;
- IV. Atuar segundo as normas de segurança de trabalho no Laboratório;

V. Ter boa comunicação verbal e escrita, habilidade para tratar com pessoas;

VI. Realizar análises de solo, monitoramento fitossanitário e ter desenvoltura para a manipulação de equipamentos sensíveis;

VII. Executar atividades delegadas pela Coordenadoria do Laboratório de Culturas Anuais do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho de acordo com o objetivo do programa;

VIII. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período;

IX. Efetuar atendimentos telefônicos, auxiliar nas aulas nos laboratórios didáticos e auxiliar no atendimento ao público interno e externo, prestando informações diversas referentes ao funcionamento do Laboratório de Culturas Anuais de acordo com orientações da Coordenadoria do Laboratório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário google:

<https://forms.gle/7ddfC9vK3cGYaaG99>

3.2. Período de inscrição: **de 10 a 21 de março de 2025.**

3.3. Documentos necessários a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- Número CPF caso não conste no Documento de Identificação;
- Declaração conforme Anexo I sobre acúmulo de bolsa;
- Documentos comprobatórios das condições previstas no itens 3 e 8 da Tabela 1, do presente edital;

3.3.1 A comprovação da condição prevista no item 3 da Tabela 1 (Vulnerabilidade Econômica) serão aceitos os seguintes documentos:

a) informação de ingresso no curso matriculado por meio de Ação Afirmativa L1, L2, L9 ou L10. Esta informação deve ser preenchida pelo candidato no formulário de inscrição e será conferida pela equipe da Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

b) CadÚnico (Folha resumo do Cadastro Único)

3.3.2 A comprovação da condição prevista no item 8 da Tabela 1 (experiência com culturas anuais) serão aceitos os seguintes documentos:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) Declaração de estágio e/ou grupos de estudos de culturas anuais.

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do **formulário google** e o IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio, que ocasione o não-recebimento do formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção e classificação será realizada com base nas informações fornecidas pelo estudante no formulário de inscrição (conferidas com o Sistema Acadêmico), pelos documentos apresentados.

4.1.1 A matrícula regular e a comprovação do Anexo I do presente edital são itens eliminatórios.

4.1.2 As condições previstas nos itens 3 e 8 da Tabela 1 e o CORA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) são de caráter classificatório.

§1º. O CORA será preenchido pelo candidato no formulário de inscrição e conferido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos de acordo com as informações do Sistema Acadêmico.

4.2. A situação de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada e também concedida aos candidatos 2,5 pontos extras na classificação.

4.3 O candidato pertencente ao curso de Engenharia Agrônômica, terá 2,5 pontos extras na classificação; obedecendo o que descreve o item 2.1 deste presente edital.

4.4 O candidato que comprovar experiência em estágio ou declaração de grupos de estudos com culturas anuais, terá 2,5 pontos extras na classificação a cada 6 meses comprovados, no máximo de 2 anos.

4.5 A nota do Processo Seletivo será composta pela seguinte SOMA: CORA + Pontos extras de acordo com item 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital.

4.6. Em caso de empate na pontuação total, serão realizadas entrevistas com os candidatos, a ser executada por equipe do Laboratório de Culturas Anuais.

Parágrafo Único: a entrevista será realizada apenas com os candidatos empatados e classificados dentro do número de vagas.

4.7. A publicação dos resultados está prevista a partir do dia 26 de março de 2025 e será feita por meio do portal www.muz.ifsuldeminas.edu.br;

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a quaisquer pessoas envolvidas no Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do edital	10 de março de 2025
Prazo de inscrição	10 a 21 de março de 2025
Prazo de análise e seleção de candidatos	24 a 25 de março de 2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email ariana.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br

6.7. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo setor responsável pela condução deste Edital no *Campus* em conjunto com a Diretoria de Ensino.

Muzambinho, 05 de março de 2025.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do Campus Muzambinho

ANEXO I

Declaração de não acúmulo de bolsa

Eu, _____,

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma atividade ou bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 06/03/2025 15:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531786

Código de Autenticação: 706136097f

